

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2012.

#### Edital de Seleção para Admissão de Estagiários na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

**SILVIO HEIDEMANN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como da Lei Municipal nº 1.131/05, torna público que estarão abertas, no período de **02 a 07 de maio de 2012**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

#### 1. DO QUADRO GERAL

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
03	Estagiário Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança	R\$ 330,00	20	Declaração de Frequência de cursos de nível Superior ou Ensino Médio.
01	Estagiário Escola Municipal Professor José Boeing	R\$ 330,00	20	Declaração de Frequência de cursos de nível Superior ou Ensino Médio.
01	Estagiário para atuar na Secretária Municipal da Agricultura	R\$ 330,00	20	Declaração de Frequência de cursos de nível Superior ou ensino médio.
01	Estagiário para atuar no programa “Agita Rio Fortuna”	R\$ 330,00	20	Declaração de Frequência de cursos de nível Superior área de nutrição.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

Serão realizadas no período de **02 à 07 de maio de 2012, das 08:00 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, na Avenida Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC.

### **2.1- Das Condições para a Inscrição:**

- 2.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2- Ter domicílio em Rio Fortuna;
- 2.1.3- Estar freqüentando Curso de Nível Superior ou Ensino Médio de acordo com item 1 deste edital.
- 2.1.4- Estar qualificado para o cargo pretendido;
- 2.1.5- Não ter realizado Estágio em período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna considerando-se o somatório de períodos inferiores, exceto o estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/2008).

### **2.2 Documentação Necessária:**

- 2.2.1- Fotocópia do documento de identidade e CPF
- 2.2.2- Duas fotografias 3x4 iguais, originais e ainda não utilizadas para outros fins;
- 2.2.3 - Comprovação de títulos se houver.

### **2.3- Do Requerimento de Inscrição:**

- 2.3.1- O candidato requer a sua inscrição através do preenchimento da Ficha de Inscrição, subscrita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido.
- 2.3.2- A procuração deverá conter poderes especiais a ser especificado para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3.3- Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a fotografia e a indicação de seu número, sem o qual não terá direito ao ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
- 2.3.4- Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- 2.3.5- O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.
- 2.3.6- Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.3.7- Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente processo seletivo, sendo-lhes reservadas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade.

2.3.8- No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.

2.3.9- Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do decreto Federal nº 3.298/99.

2.3.10- Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas, devendo solicitar por escrito no momento da inscrição, as providências necessárias para que sejam tomadas, no sentido de haver necessidades de algum atendimento especiais para a realização dos testes.

2.3.11- Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchido pelos demais candidatos aprovados.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 – As inscrições serão deferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia após o seu encerramento e publicadas no Mural da Prefeitura Municipal.

3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 01 (um) dia, contados da data da publicação para entrar com recurso.

3.3 – Os recursos deverão dar entrada no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, requerida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

### **4. DAS PROVAS:**

#### **4.1 – Prova Escrita:**

4.1.1 – A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com até quatro alternativas (de “a” a “d”) e somente uma correta, versando o conteúdo do anexo I.

10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

05 (dez) questões de Matemática;

05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais;

#### **4.2 – Prova de Títulos:**

4.2.1 – Os Candidatos prestarão prova escrita e de títulos.

4.2.2 – Serão considerados como Títulos, certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento, e/ou declaração de frequência em curso superior e ou técnico na área para o qual o candidato se inscrever, sendo que serão considerados os realizados a partir de 01 de janeiro de 2010.

4.2.3 – Somente serão aceitos declarações de frequência e certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrado e apresentados no ato de inscrição, através de cópia autenticada em cartório ou por funcionário da Administração Municipal, que acompanhará a ficha de inscrição, para posterior julgamento e contagem de pontos.

4.2.4 – Para as declarações de frequência serão considerados para cada semestre concluído o equivalente a 80 (oitenta) horas, e o máximo de horas que o candidato poderá apresentar e/ou aproveitar, será 200 (duzentas) horas.

4.2.5 - O máximo de horas que o candidato poderá cumular com os cursos de aperfeiçoamento será 200 (duzentas) horas.

#### **4.3 – Do Resultado das Provas:**

4.3.1 – A nota final será calculada de seguinte forma e fórmula:

Prova Escrita: Peso 8,0 (oito);

Prova de Títulos: Peso 2,0 (dois).

4.3.2 – Na correção das provas escritas serão considerados as respostas contidas no cartão de resposta, desprezando-se as anotações contidas no Caderno de Provas.

4.3.3 – Para cálculo da nota obtida na prova objetiva, o candidato deverá aplicar a seguinte fórmula:

A

— x C = nota da prova

B

em que “A” vale 8, “B” vale 20, e “C” o número de acertos do candidato na prova.

4.3.4 – Para cálculos da nota obtida na prova de títulos, o candidato deverá aplicar a seguinte fórmula:

A

— x C = nota da prova

B

em que “A” vale 2, “B” 400 horas e “C” o número de horas apresentadas pelo candidato na inscrição.

4.3.5 – O Resultado Final será a soma das notas da prova escrita e a prova de títulos.

4.3.6 – Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova escrita.

4.3.7 – Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita. Persistindo o empate, o de maior idade.

#### **4.4 – Da Realização da Prova:**

4.4.1 – Prova Escrita: serão realizadas às **8:30 horas do dia 13 de maio de 2012**, nas dependências da Escola de Municipal Professor José Boeing, Sítio a Avenida Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC, com início às 8:30 e terá duração de no máximo 02 (duas) horas e obedecerão aos seguintes critérios:

4.4.2 – O tempo de duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

4.4.3 – Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação;

4.4.4 – Não se admitirá a entrada de candidatos que não estiver munido do cartão de identificação fornecido no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e pela carteira de identidade;

4.4.5 – Não haverá segunda chamada, após a hora marcada para o início, seja qual for motivo alegado.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais.

5.1.1 – Serão publicados o resultado dos candidatos classificados que obtiver nota maior do que a mínima exigida conforme item 4.3.6 deste edital.

5.1.2 – Serão classificados os candidatos que obtiver nota maior do que a mínima exigida.

5.1.3 – O processo seletivo será homologado pela autoridade competente e seu resultado será publicado no site e Mural da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

5.1.4 – A aprovação e classificação do estagiário não constitui garantia de contratação, sendo que a Administração Municipal irá convocar os estagiários de acordo com as necessidades do serviço público.

## **6. DO INGRESSO:**

6.1 – Quando do ingresso do candidato aprovado neste processo seletivo simplificado, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo no ato de chamamento, bem como comprovar as situações pessoais como segue:

6.1.1 – A nacionalidade brasileira ou naturalizado;

6.1.2 – O gozo dos direitos políticos;

6.1.3 – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.1.4 – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

6.1.5 – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.6 – Apresentar atestado médico comprovando a aptidão física e mental;

6.1.7 – Comprovante de habilitação profissional exigido no item 1 deste Edital.

6.2 – O aprovado que for chamado e não comprovar os itens acima descritos fica automaticamente desclassificado.

6.3 – Os estagiários classificados poderão ser chamados ou designados para exercerem suas funções nas dependências das Secretarias Municipais.

## **7. DO REGIME DE TRABALHO / CARGA HORÁRIA**

7.1 – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá uma contraprestação no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), devendo o estudante estar seguro contra acidentes pessoais.

7.2 – A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, supervisionados e registrados pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna ou nas Secretarias Municipais que o estagiário exercer sua função.

7.3 – O estágio será de caráter temporário, de acordo com Termo de Compromisso a ser assinado pelo classificado, sendo que no término do estágio, o estudante não faz jus a qualquer direito trabalhista, por não caracterizar-se relação empregatícia.

7.3.1 – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.4. Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto para os estagiários portadores de deficiência.

7.5. O estagiário que já tiver prestado estágio na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em prazos menores terá somado estes períodos, sendo-lhe facultado a prestação de estágio até o limite de tempo acima estipulado.

7.6. Uma vez que o estagiário venha a concluir o curso e ou interromper os estudos, será automaticamente desligado do estágio.

7.7 – O Candidato que assumir o cargo e desistir durante a vigência do mesmo, será eliminado da lista de Classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – As questões da prova escrita versarão sobre matérias constantes do programa, que ficará a disposição dos candidatos, conforme ANEXO I, parte integrante deste Edital.

8.2 – O presente processo seletivo terá validade de 9 (nove) meses, contado a partir de sua homologação final.

8.3 – O candidato ou seu procurador, ao assinar o requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo Simplificado, e aceita as decisões tomadas pela Comissão Organizadora nos casos não previstos neste Edital.

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.5 – Os candidatos interessados em revisar suas provas, deverão ingressar com requerimento junto a Prefeitura Municipal no prazo de dois dias a contar da data de publicação do resultado final.

Rio Fortuna, (SC), 20 de abril de 2012.

**SILVIO HEIDEMANN**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS – EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012.

#### **Língua Portuguesa:**

- 1. ESTRUTURA FONÉTICA** – Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Ortografia: emprego das letras. Acentuação gráfica.
- 2. ESTRUTURA MORFOLÓGICA** – Classificação das palavras. Substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome e verbos: tempos, modos e pessoas. Flexão e emprego das classes de palavras.
- 3. ANÁLISE SINTÁTICA** – Análise sintática: função sintática dos termos da oração (sujeito, objetivo direto e indireto, adjunto adverbial e vocativo). Sintaxe de concordância: verbal e nominal. Sintaxe de regência: verbal e nominal. Crase. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos: próclise, mesóclise e ênclise.
- 4. SEMÂNTICA** – Homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos.
- 5. PONTUAÇÃO** – Vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação e ponto final.

#### **Matemática:**

- Adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários;
- Sistema métrico decimal;
- Divisão proporcional;
- Juros e descontos simples;
- Médias e regra de três;
- Conjuntos;
- Problemas envolvendo operações.

#### **Conhecimentos Gerais:**

- Conhecimentos genéricos sobre o Município: (políticos, econômicos, históricos, geográficos e populacionais).
- Atualidades – (Brasileira, Catarinense e de Rio Fortuna).
- História e Geografia do Brasil.
- Lei Federal nº 11.788/2008).